

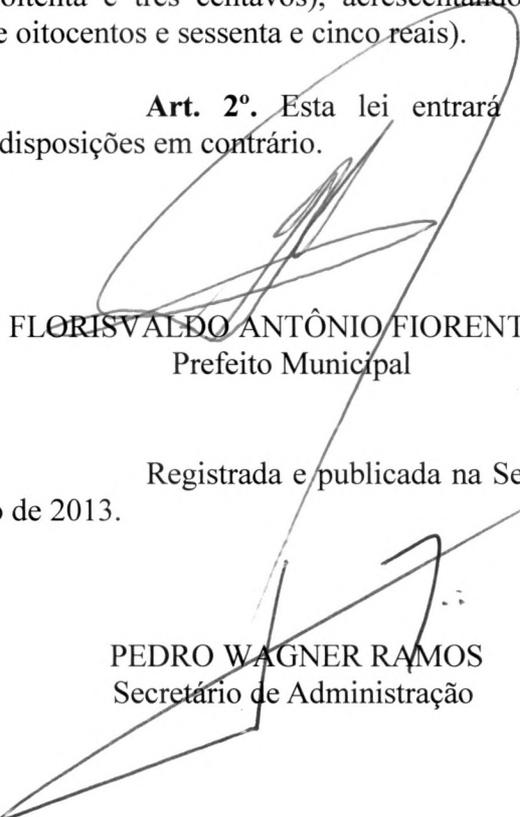
LEI Nº 3.750, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.004/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0150 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com valor inicial de R\$ 13.637.105,83 (treze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescentando o valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

